

Câmara Municipal de Nova Guarita -MT



2026



Endereço: Avenida dos Migrantes, Travessa "Moacir Kramer", S/Nº centro, CEP: 78.508.000



Carta de Serviço ao Usuário

WhatsApp:



Setor Administrativo/Licitação: (66) 9.9711-2451

Setor Legislativo: (66) 9957-3867

Ouvidoria Legislativa: (66) 9652-0360

E-mail: administrativo@novaguarita.mt.leg.br

legislativo@novaguarita.mt.leg.br



licitacao.compras@novaguarita.mt.leg.br

Equipe Técnica de Elaboração



Organização Geral
Diagramação
Ilustração e Artes Gráficas
Tecnologia da Informação
Revisão

Franciele Souza Silva da Maia

Apoio Institucional

Vereadora Geane Fátima Boschetti Bueno
Presidente da Câmara Municipal de Nova Guarita

Índice

Introdução	04
Funções do Poder Legislativo Municipal.....	05
Identidade Organizacional.....	07
Vereadores.....	11
Sala de Reunião.....	13
Sessões Plenárias.....	14
Processo Legislativo.....	16
Das Comissões.....	19
Da participação da Sociedade Civil.....	20
Da transparência e do Acesso Informação.....	22
Das redes sociais da Câmara.....	26
Do Portal Leis Municipais	27
Da organização administrativa da Câmara	28

Introdução



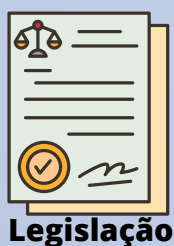
A Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, trata da participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos. Em consonância com essa norma, a Resolução nº 002/2023, de 16 de fevereiro de 2023, regulamenta uma importante ferramenta social destinada a aprimorar a comunicação e a transparência entre a Câmara Municipal de Nova Guarita e a população. Essa regulamentação oportuniza a todos os cidadãos o acesso a informações relevantes sobre o Poder Legislativo.

A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo orientar de maneira simplificada os cidadãos no acesso aos serviços públicos prestados. Esse instrumento de gestão reflete o compromisso do Poder Legislativo Guaritense em prestar informações à comunidade, ensinando como acessar e utilizar os serviços, além de destacar os compromissos e padrões de atendimento estabelecidos por esta Casa de Leis. Dessa forma, a Carta de Serviços proporciona maior clareza sobre os serviços ofertados, facilitando a busca por informações e melhorando a qualidade da comunicação. Consequentemente, os laços de confiança e colaboração mútua são fortalecidos, resultando em maior eficácia e efetividade no atendimento aos cidadãos. Certamente, nosso município tem muito a ganhar com essa iniciativa.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



A Câmara Municipal de Nova Guarita é o Poder Legislativo do Município, compõem-se de Vereadores eleitos diretamente pelos munícipes para uma legislatura de quatro anos e funciona em períodos legislativos anuais e em sessões plenárias sucessivas, para o desempenho de suas atribuições INSTITUCIONAIS, LEGISLATIVA, FISCALIDORA do governo local, ADMINISTRATIVAS de seus serviços, JULGADORA, INTEGRATIVA, e ASSESSORA do Executivo .





PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



A *função institucional* é exercida pelo ato de posse dos Vereadores, do Prefeito e do Vice-prefeito, da extinção de seus mandatos, da convocação de suplentes e da comunicação à Justiça Eleitoral de vagas a serem preenchidas.



A *função legislativa* compreende a elaboração, apreciação ou alteração das Leis que interessam à população do município. Essas leis podem ter origem na Câmara ou apresentadas pelo Poder Executivo e, ainda, pela própria comunidade.



A *função fiscalizadora* consiste em supervisionar a administração municipal, observando a correta aplicação dos recursos públicos e controlando a execução orçamentária. Essa atribuição está expressa na Constituição Federal de 1988, quando declara que a fiscalização do município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle do Poder Executivo Municipal.



A *função administrativa ou deliberativa* são as atribuições de sua competência privativa, que envolvem a prática de atos concretos como a eleição da Mesa Diretora, a eleição das Comissões Permanentes e a elaboração do Regimento Interno. Envolve ainda, dar posse ao Prefeito e ao Vice-prefeito, bem como autorização de licença dos respectivos cargos por tempo determinado, incluindo aos Vereadores. Trata também da concessão de horarias e homenagens, a exemplo do Título de Cidadão Honorário. É a função que estrutura os serviços administrativos e financeiros do Poder Legislativo, cabendo ao Presidente, como representante legal, a incumbência de gerenciar os assuntos afetos à economia interna



A *função julgadora* é exercida quando os Vereadores julgam as infrações político-administrativas do Prefeito, conforme disposto na Lei Orgânica, com a possibilidade de cassação de mandato, assim como as infrações cometidas pelos próprios Vereadores.



A *função integrativa* é exercida pela cooperação das associações representativas na elaboração das leis municipais.



E, por fim, a *função assessoramento* que é exercida por meio de indicações sugerindo medidas de interesse público, tais como a construção de escolas, abertura de novas estradas, pavimentação de ruas, limpeza pública, melhorias na educação, assistência à saúde e tantas outras que vão prosperar a vida do cidadão e da comunidade de forma geral.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

DA IDENTIDADE ORGANIZACIONAL

A Câmara Municipal tem como princípios básicos:

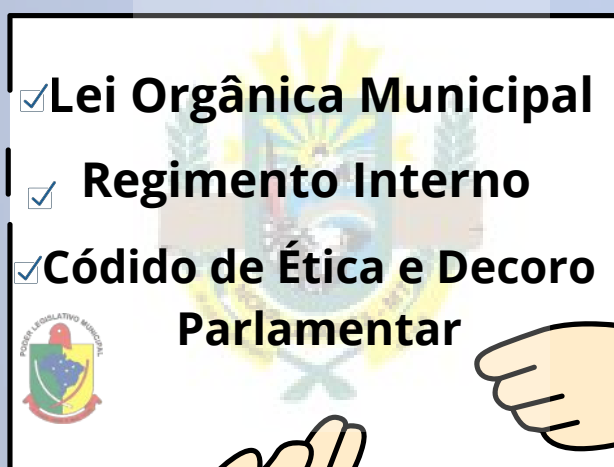
- **MISSÃO** Legislar, Fiscalizar e atuar com transparência na promoção da cidadania e na representação da comunidade guaritense;
- **VISÃO;** Ser referência em Gestão Pública no âmbito do Poder Legislativo, buscando a satisfação do Público
- **VALORES;** São pautados na legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, probidade, ética, transparência, responsabilidade e cordialidade.

Neste sentido é expresso a identidade organizacional, onde é regido pelo seu **Regimento Interno** que contém um conjunto de regras para o bom funcionamento cotidiano desta entidade, regras essas que obedecem aos ditames da **Lei Orgânica Municipal** – LOM. que é o instrumento maior de uma cidade. A LOM é Promulgada pela Câmara, sendo um conjunto de normas que disciplina as regras de funcionamento da administração pública e dos poderes municipais. Em linhas gerais, a **Lei Orgânica é uma espécie de Constituição do município**, estando nela contida a base que norteia a vida da sociedade, na soma comum de esforços visando o bem-estar social, o progresso e o desenvolvimento. Por esse motivo é importante frisar que o Regimento Interno é elaborado baseado nos ditames da LOM.

No Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Guarita estão contidos sua composição, competências e normas de funcionamento. Trata também as atribuições dos Vereadores e o dos membros da Mesa Diretora, das normas de tramitação das proposições apresentadas pelo Poder Executivo e Poder Legislativo, além da organização das Sessões e Audiências Públicas. É a norma disciplinadora dos direitos e deveres dos Parlamentares e dos Partidos que compõem o Parlamento, definindo a atuação das Comissões Permanentes e temporárias, bem como, as normas que padronizam os procedimentos no âmbito do Poder Legislativo. Em suma, é o mecanismo que rege o funcionamento da Câmara e o competente processo legislativo.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Além do estabelecido na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno, os Vereadores devem obedecerem ainda ao Código de Ética e Decoro Parlamentar, um conjunto de regramento que contém critérios claros para nortear a conduta dos Vereadores. É ele quem determina os limites de ação e estabelece punições àqueles que os transgridam, estabelecendo os princípios éticos e as regras básicas de decoro que devem orientar a conduta dos que estejam no exercício da vereança em nosso município. É importante ressaltar que na Câmara Municipal de Nova Guarita-MT foi aprovada recentemente o Novo Regimento Interno, e esta peça importante está em elaboração para passar em plenário e ser em breve disponibilizado.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



Lei Orgânica Municipal



[Clique aqui e baixe em arquivo .pdf](#)



Regimento Interno



[Clique aqui e baixe em arquivo .pdf](#)



Código de Ética e Decoro Parlamentar



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

DA MESA DIRETORA

A Mesa Diretora é responsável pela direção dos trabalhos legislativos e administrativos da Câmara Municipal, em cumprimento aos dispositivos legais do Regimento Interno, da Lei Orgânica Municipal, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF e da Lei da Transparência. Eleita para mandato de 02 (dois) anos, é composta pelo Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário. Para o biênio 2023-2024 temos a seguinte composição:



**Geane Fatima
Boschetti Bueno**
Presidente



Marcelo Luke
Vice-Presidente
(Licenciado)



Marta Meresinha Pit
1º Secretária



Donizete Martin
2º Secretário

Dos Vereadores

O Vereador é o agente político investido de mandato com duração de 04 (quatro) anos, como representante do povo e seus interesses na Câmara Municipal, exercendo as seguintes atividades:

Atividade Plenária: É a ação dos Vereadores nas votações e discussões em plenário, onde são travados os grandes debates. É ali também que eles se posicionam politicamente, através de pronunciamentos. Votam os projetos de lei e defendem suas propostas.

Ação Partidária: Cada Vereador é eleito por um partido. Por isso mesmo tem que se manter em sintonia com seus dirigentes, lideranças e correligionários. Reuniões de bancada, de diretório e mesmo de discussão de estratégias exigem muito do parlamentar.

Atividade de Gabinete: Cada Vereador integra uma ou mais comissões permanentes da Casa, onde são apreciados os projetos específicos da área a que se dedica essa comissão. Existem também comissões temporárias, criadas para assuntos específicos, com prazo previsto de atuação, como as Comissões Parlamentares de Inquérito - CPI, por exemplo. Elo com o Governo - O Vereador é quem cuida do relacionamento com suas bases - da sua região - com o governo, reivindicando melhorias, encaminhando soluções, elaborando e acompanhando projetos. Ele é o elo do governo com o povo.

O Poder Legislativo de Nova Guarita está em sua 9ª (nona) legislatura, compreendendo o período de 2025 a 2028, e é composto de 09 (nove) Parlamentares:

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Presidente



Geane Fatima Boschetti Bueno
Partido União
geanebbueno@hotmail.com

Vice-presidente



Marcelo Luke
Partido Liberal
marceloluke.nsh@hotmail.com
(Licenciado)

1ª Secretária



Marta Teresinha Pit
Partido União
Martapit64@gmail.com

2ª Secretário



Donizete Martin
Partido União
donizetemartins@2017.gmail.com

Mesa Diretora Biênio 2025-2026



Adenilson Antônio Mileski
Partido União
adenilsonmileski@gmail.com
Suplente ao vereador João Ferreira de Lima



Cezar Alves Ferreira
Partido MDB
alvescezar67@gmail.com



Ivonete de Fátima Zanchetta
Partido Liberal
ivonetezanchetta7@gmail.com



João Carlos Ribeiro Campos
Partido MDB
joaoribeirocampos460@gmail.com



Luciane Regina de Souza
Partido PL
luciane_luciano@hotmail.com.br
Suplente ao vereador Marcelo Luke



Solange Zarth
Partido MDB
Zarthportela@gmail.com



João Ferreira de Lima
(Licenciado para Secretária)

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Das sessões Plenárias

As Sessões Plenárias reúnem os 09 (nove) Vereadores que formam o Parlamento Municipal. É a instância máxima de discussão e deliberação do Poder Legislativo sobre a elaboração das Leis, a fiscalização dos atos do Poder Executivo e ainda sobre as manifestações das diversas opiniões e posições partidárias e da sociedade.

As Sessões da Câmara Municipal de Nova Guarita são assim classificadas:

De Instalação:

Realizadas em 1º de janeiro, subsequente à eleição municipal, para a posse dos eleitos e composição da Mesa Diretora;

Ordinárias:

As que ocorrem de acordo com o calendário de cada período legislativo, totalizando 21 (vinte e uma) Sessões. São destinadas às atividades normais do Plenário tais como a apresentação, discussão e votação das demandas do Poder Legislativo, do Poder Executivo e as demais encaminhadas para a deliberação dos Vereadores. A Sessão Ordinária é composta pelo Pequeno Expediente – destinado à abertura da Sessão, apresentação das correspondências de interesse geral e das breves comunicações dos Vereadores; do Grande Expediente dedicado ao encaminhamento das matérias às Comissões Competentes; das Matérias da Ordem do Dia, ocasião em que se votam os projetos em discussão; e da Palavra aos Vereadores inscritos, conforme estabelecido na Pauta do Dia. As Sessões Ordinárias são públicas e acontecem na primeira e terceira segundas-feiras do mês, as 11:10hs no Plenário, sendo transmitidas ao vivo pelo Facebook, através do link <https://www.facebook.com/profile.php?id=100069153071369&sk=videos>.



Clique e acesse



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



Abaixo consta os dias que ocorrerá as Sessões Ordinárias nesse ano de 2026.

Calendário 2026

Câmara Municipal de Nova Guarita - MT

JANEIRO
S T O O S S D
1 2 3 4
5 6 7 8 9 10 11
12 13 14 15 16 17 18
19 20 21 22 23 24 25
26 27 28 29 30 31
1 Conferência Nacional

FEVEREIRO
S T O O S S D
1
2 3 4 5 6 7 8
9 10 11 12 13 14 15
16 17 18 19 20 21 22
23 24 25 26 27 28
17 Carnaval
18 Quarta-feira de Cinzas

MARÇO
S T O O S S D
1
2 3 4 5 6 7 8
9 10 11 12 13 14 15
16 17 18 19 20 21 22
23 24 25 26 27 28 29
30 31

ABRIL
S T O O S S D
1 2 3 4 5
6 7 8 9 10 11 12
13 14 15 16 17 18 19
20 21 22 23 24 25 26
27 28 29 30
3 Semana Santa
5 Páscoa
21 Tiradentes

MAIO
S T O O S S D
1 2 3
4 5 6 7 8 9 10
11 12 13 14 15 16 17
18 19 20 21 22 23 24
25 26 27 28 29 30 31
1 Dia do Trabalho
10 Dia da Mãe

JUNHO
S T O O S S D
1 2 3 4 5 6 7
8 9 10 11 12 13 14
15 16 17 18 19 20 21
22 23 24 25 26 27 28
29 30
4 Corpus Christi
13 Santo Antônio

JULHO
S T O O S S D
1 2 3 4 5
6 7 8 9 10 11 12
13 14 15 16 17 18 19
20 21 22 23 24 25 26
27 28 29 30 31

AGOSTO
S T O O S S D
1 2
3 4 5 6 7 8 9
10 11 12 13 14 15 16
17 18 19 20 21 22 23
24 25 26 27 28 29 30
31
9 Dia da Pais

SETEMBRO
S T O O S S D
1 2 3 4 5 6
7 8 9 10 11 12 13
14 15 16 17 18 19 20
21 22 23 24 25 26 27
28 29 30
7 Independência do Brasil

OUTUBRO
S T O O S S D
1 2 3 4
5 6 7 8 9 10 11
12 13 14 15 16 17 18
19 20 21 22 23 24 25
26 27 28 29 30 31
17 Nossa Senhora Aparecida
28 Dia do Servidor

NOVEMBRO
S T O O S S D
1
2 3 4 5 6 7 8
9 10 11 12 13 14 15
16 17 18 19 20 21 22
23 24 25 26 27 28 29
30
2 Finados
15 Proclamação da República
20 Conselheiro Negro

DEZEMBRO
S T O O S S D
1 2 3 4 5 6
7 8 9 10 11 12 13
14 15 16 17 18 19 20
21 22 23 24 25 26 27
28 29 30 31
10 Aniversário do Município
25 Natal

Legenda:
 ■ Recurso Parlamentar
 ■ Prazo de Protocolo de Proposituras
 ■ Feriados
 ■ Fechamento de Pauta
 ■ Data recomendada para reunião das Comissões Permanentes
 ■ Sessões Legislativas



Sessões Extraordinárias:

Aquelas realizadas em dias e horários diversos dos prefixados para as ordinárias, e dedicam-se à votação de matérias urgentes, relevantes e/ou acumuladas;

Sessões Solenes:

As destinadas às comemorações ou homenagens especiais;

Sessões Secretas:

Para tratar de assunto sigiloso, por deliberação prévia do Plenário; e

Sessões Itinerantes:

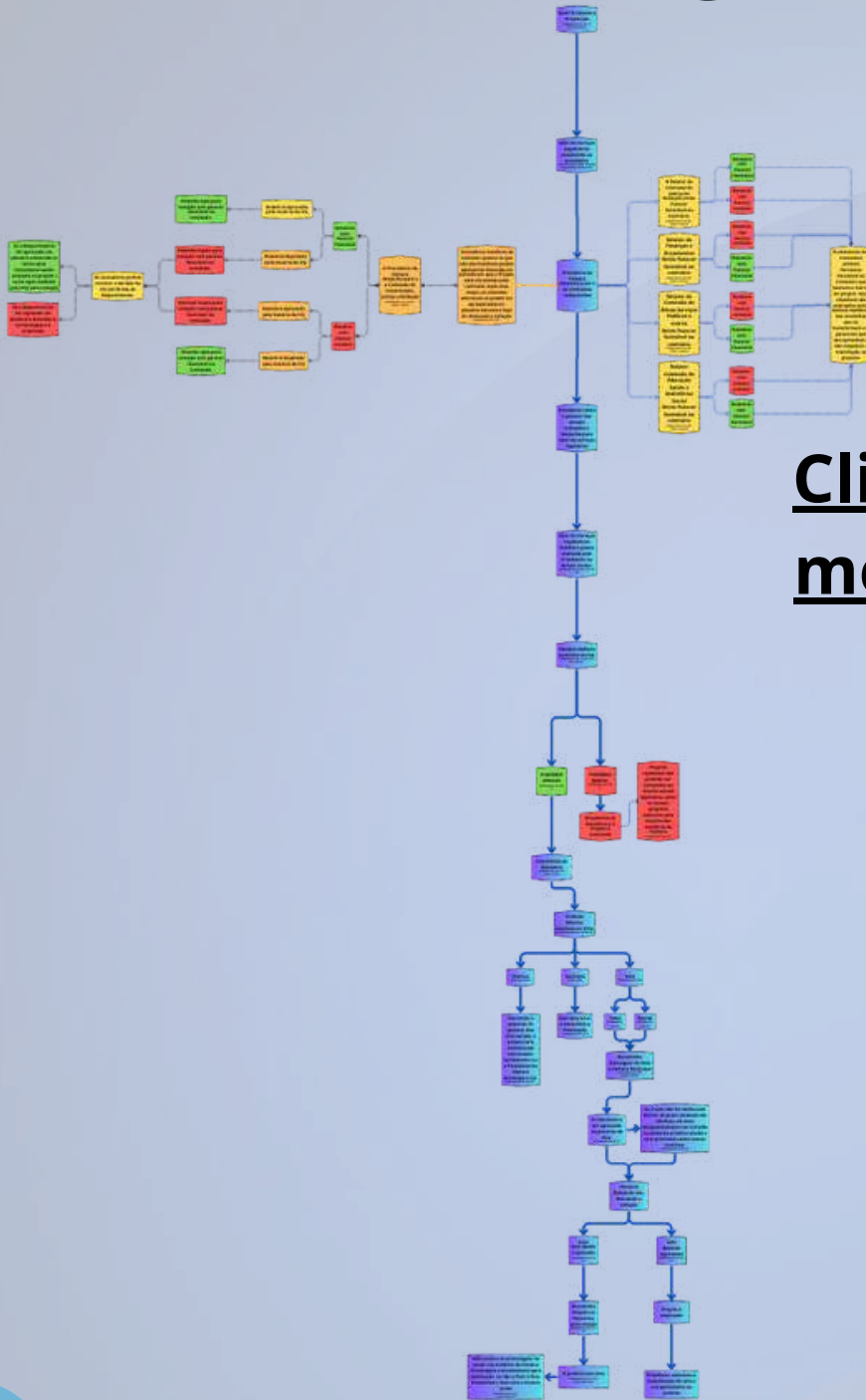
As que ocorrem nos bairros e distritos do Município, de acordo com escala elaborada pela Mesa Diretora.

DO PROCESSO LEGISLATIVO

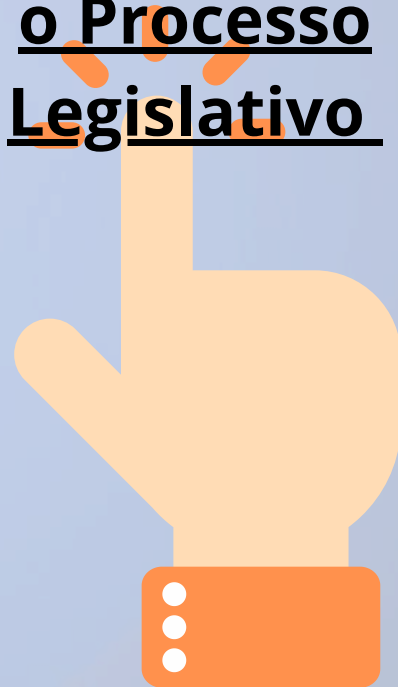
A função Legislativa é exercida no Processo Legislativo e ocorre por meio de Projetos de Lei Ordinária ou Projeto de Lei Complementar, de Resolução, de Decreto Legislativo, Propostas de Emenda à Lei Orgânica Municipal, Indicações, Requerimentos e Moções, primeiramente será mostrado o fluxograma da tramitação para depois entrarmos em detalhe de cada um deles veja:



Fluxograma



[Clique aqui para
melhor explorar
o Processo
Legislativo](#)





DOS PROJETOS DE LEI

Projeto de Lei é a proposição que se destina a regular matéria de exclusiva competência do Município, com a sanção do Prefeito e de toda a matéria legislativa de Competência da Câmara Municipal.

DOS PROJETOS DE RESOLUÇÃO

Regulam, com eficácia de Lei Orgânica, matéria de competência privativa da Câmara Municipal de caráter político processual, legislativo ou administrativo, ou quando deva a Câmara pronunciar-se em casos concretos. Incluem-se nesse rol, a perda de mandato de Vereadores; a concessão de licença ao Parlamentar para desempenhar missão temporária de caráter cultural ou de interesse do Município; a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI; matéria de natureza regimental e demais assuntos de sua economia interna e dos serviços administrativos.

DAS INDICAÇÕES

Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público ao Poder Executivo ou aos seus órgãos ou autoridades do Município, no sentido de motivar determinado ato ou de efetuar-lo de determinada maneira.

DAS MOÇÕES

Moção é a proposição em que é sugerida a manifestação da Câmara sobre determinado assunto, aplaudindo, hipotecando solidariedade ou apoio, apelando, protestando ou repudiando.

DOS REQUERIMENTOS

Requerimento é todo pedido verbal ou escrito de Vereador ou de Comissão feito ao Presidente da Câmara, ou por seu intermédio à Mesa, sobre assunto de interesse público ou pessoal do Vereador. Os mais comuns são os pedidos de informação ao Prefeito e seu secretariado.

OS DECRETOS LEGISLATIVOS

O Decreto Legislativo regula as matérias de exclusiva competência do Poder Legislativo, sem a que haja a sanção do Prefeito. São objeto de Decreto Legislativo, por exemplo, a concessão de licença ao Prefeito para afastar-se ou ausentar-se do Município por mais de 15 (quinze) dias; aprovação ou rejeição do Parecer Prévio sobre as Contas do Município proferido pelo Tribunais de Contas do Estado - TCE/MT; e/ou a perda do mandato do Prefeito



DAS COMISSÕES

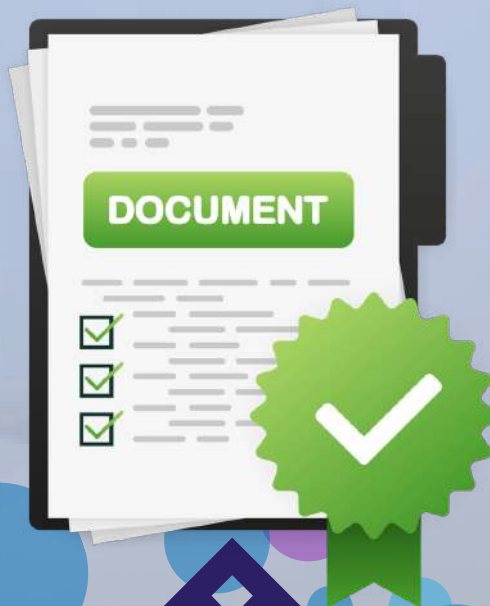
As Comissões são órgãos de estudo, de investigação e de representação da Câmara Municipal. Disciplinadas no Regimento Interno, são classificadas em Permanentes e Temporárias.

As Comissões Permanentes dentro de sua área de competência emitem pareceres sobre as proposições e outras matérias submetidas a seu exame. Realizam audiências públicas com entidades da sociedade civil, recebendo e encaminhando petições, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa contra atos ou omissões das autoridades ou entidades públicas. As Comissões Permanentes também convocam Secretários, Diretores Municipais ou qualquer servidor para prestar informações sobre assuntos inerentes às suas atribuições, solicitando depoimentos de qualquer autoridade ou cidadão. Apreciam programas de obras e plano de desenvolvimento, sobre os quais emitem parecer. Exercem a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, inclusive os da administração indireta. Estudam qualquer assunto compreendido no respectivo campo temático ou área de atividade, podendo promover, em seu âmbito, conferências, exposições, palestras ou seminários.

Ao todo o Poder Legislativo Municipal possui 05 (cinco) Comissões Permanentes:

- Comissão de Constituição, Justiça e Redação;
- Comissão de Finanças, Orçamento;
- Comissão de Obras, Serviços Públicos e Outros;
- Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social;
- Comissão de Ética Parlamentar

As Comissões Temporárias são aquelas constituídas para proceder inquéritos, estudos determinados e de representação da Câmara em atos e solenidades, tendo sua duração previamente definidas por ato oficial da Casa. Neste rol, estão as Comissões Parlamentares de Inquérito - CPI e as Comissões Especiais.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

DA PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

A participação da sociedade civil no processo legislativo pode ocorrer na forma de Projetos de Lei de Iniciativa Popular, da Tribuna do Povo, das Audiências Públicas, das Petições e Representações. Poderá ainda ser exercida através do oferecimento de pareceres técnicos e propostas oriundas de entidades científicas e culturais, de associações, sindicatos e demais instituições representativas, na forma disciplinada pelo Regimento Interno.

DOS PROJETOS DE LEI DE INICIATIVA POPULAR

A iniciativa popular será exercida pela apresentação à Câmara Municipal de projeto de lei subscrito por, no mínimo, 5% (cinco por cento) dos eleitores inscritos no Município, contendo assunto de interesse específico do Município, da cidade ou de bairros. (Art. 265 do Regimento Interno).





Da tribuna do Povo



A Tribuna Livre é um espaço para o cidadão se manifestar nas sessões da Câmara sobre assuntos de interesse comunitário, não sendo permitidas questões pessoais.

Para participar, é preciso se cadastrar com 48 horas de antecedência e preencher um requerimento informando o tema. Cada pessoa tem até 6 minutos para falar, e no máximo dois cidadãos podem tratar do mesmo assunto por sessão.

É importante vestir-se adequadamente e respeitar as regras. Desrespeito pode levar à perda da palavra ou ao cancelamento do cadastro. As manifestações são registradas e arquivadas, fortalecendo o diálogo entre a Câmara e a comunidade

Das Audiências Públicas

Instrumento de participação popular, garantido pela Constituição Federal. São reuniões com a comunidade para buscar soluções para as demandas sociais, debater projetos em tramitação na Casa de Leis, demonstrar e avaliar o cumprimento de metas fiscais e de gestão, como forma de transparência das ações públicas municipais. É o momento em que todos podem representar interesses, esclarecer dúvidas e opinar junto ao poder público, constituindo-se um espaço importante de discussão de temas para orientar a tomada de decisões do Parlamento. Para saber quando uma audiência acontecerá, é preciso ficar atento às informações divulgadas na imprensa local e no site da Câmara Municipal de Nova Guarita, endereço eletrônico <https://www.novaguarita.mt.leg.br/>

DA TRANSPARÊNCIA E DO ACESSO À INFORMAÇÃO

A Câmara Municipal de Nova Guarita oferece ao cidadão acesso a informações relativas ao processo de administração pública, promovendo a prática da transparência ativa para atender as diretrizes da Lei de Acesso a Informação – LAI, estabelecidas na Lei Federal nº 12.527/2011.

DO PORTAL DA CÂMARA

O Portal da Câmara Municipal de Nova Guarita, na internet divulga uma série de informações institucionais e permite o acesso a diferentes serviços como e-SIC, Fala.br, SAPL, Portal da Transparência. Além de consolidar a legislação municipal, estadual e federal, o site da Câmara possui uma aba denominada “ultimas atualizações” com notícias, galeria de fotos, áudios e vídeos. Possui também uma sequência de links úteis referentes a Prefeitura Municipal de Nova Guarita, Diário Oficial do Município, Assembleia Legislativa do Estado, Câmara dos Deputados, Senado Federal e Legislação Federal. O cidadão pode acessá-lo através do endereço eletrônico <https://www.novaguarita.mt.leg.br>.



http://

Clique aqui e acesse o site



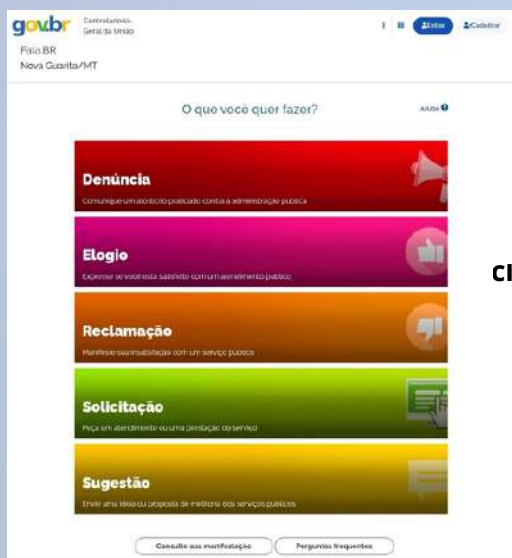
DA OUVIDORIA PARLAMENTAR

A Ouvidoria é o canal que conecta o cidadão à Câmara Municipal de Nova Guarita. Por meio dela, você pode registrar denúncias, reclamações, solicitações, sugestões e elogios, ajudando a melhorar os serviços públicos e a gestão da cidade.

Como acessar a Ouvidoria:

- Presencialmente: Na sede da Câmara, na Avenida dos Migrantes, Travessa Moacir Kramer, s/n, Centro, de segunda a sexta-feira, das 7h às 13h .
- Por e-mail: ouvidoria@novaguarita.mt.leg.br
- WhatsApp: (66) 9652-0360
- Correspondência: Enviar para a Ouvidoria Parlamentar no endereço da Câmara.
- Online: Acesse o link [Inserir um pouquinho de texto.](#)

O prazo para resposta é de até 20 dias, podendo ser prorrogado por mais 10 dias em casos mais complexos.



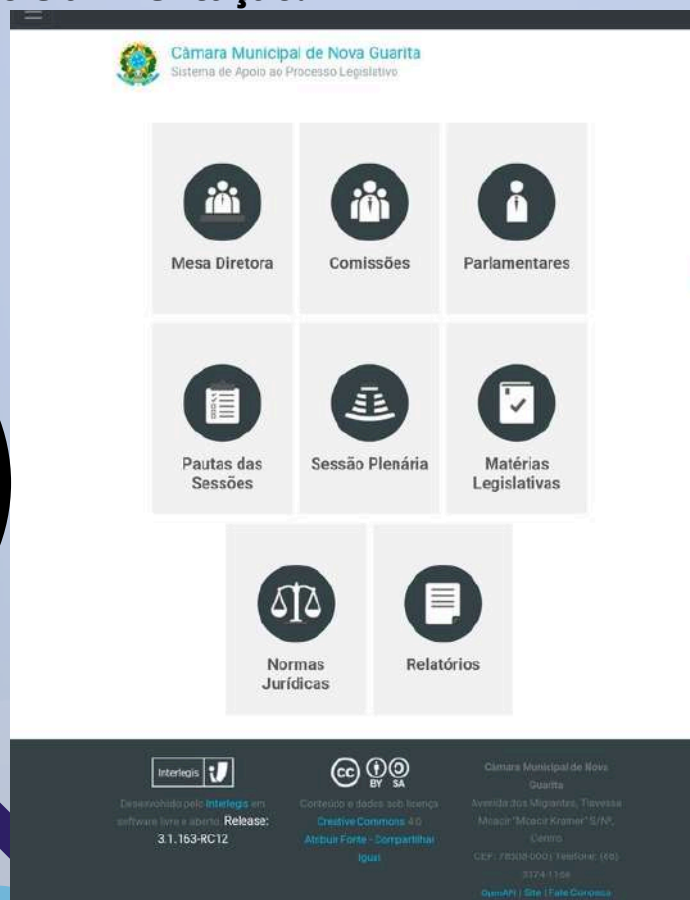
Clique na imagem e contate-nos





DO SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO - SAPL20

Tem por objetivo dar suporte e transparência à realização de todos os atos inerentes a esse processo e às atividades de fiscalização e controle da Câmara Municipal de Nova Guarita. Nele o cidadão pode acompanhar a tramitação de todas as matérias do Poder Legislativo, bem como acessar informações como Pauta das Sessões, Matérias Legislativas, Normas Jurídicas e Relatórios Administrativos disponibilizados por tramitação, por autor, por ano, presença nas Sessões, Atas, histórico de tramitação, reunião de comissão, normas por mês ou por vigência, histórico de tramitação de documentos, documentos acessórios de matérias legislativas e/ou normas por autor, além de audiências públicas. É importante ressaltar que a Câmara Municipal de Nova Guarita-MT está em adaptação diante das implementações e o corpo técnico trabalhando nesta fase de Implementação e alimentação.



Clique na imagem
ao lado e acesse



DO PORTAL TRANSPARÊNCIA

O Portal da Transparência é uma iniciativa da Controladoria-Geral da União (CGU) juntamente com o Governo Federal, lançada em novembro de 2004, para assegurar a boa e correta aplicação dos recursos públicos. O objetivo é aumentar a transparência da gestão pública, permitindo que o cidadão acompanhe como o dinheiro público está sendo utilizado e ajude a fiscalizar. por este canal o cidadão poderá acompanhar de forma tempestiva a aplicação dos recursos públicos municipais, verificando os gastos do Poder Legislativo, através da execução do seu duodécimo. Nele estão detalhados o Orçamento da Câmara, seu Balanço Geral, Balancetes, Licitações (com respectivas modalidades), Contratos administrativos, Despesas Orçamentárias, Gestão de Pessoas - Folha de pagamento (função e lotação), Patrimônio, Frota, Planejamento Orçamentário, Balanço geral, balancete e orçamento da Câmara.

Clique na imagem
abaixo e acesse



Das redes sociais oficiais da Câmara

Além de assistir as Sessões Ordinárias que acontecem nas primeiras e terceiras segundas-feiras de cada mês, as 8h:00min no Plenário, o cidadão interessado poderá também acompanhar as atividades parlamentares nas redes sociais da Câmara Municipal através de suas plataformas oficiais.

A Câmara está no Facebook com uma série de informações institucionais e de interesse público. Basta adicionar a página Câmara Municipal de Nova Guarita-MT e acompanhar tudo o que acontece no Poder Legislativo, podendo deixar o seu comentário e sugestões aos Vereadores.

A Câmara Municipal também está no Instagram com notícias, campanhas institucionais e informações sobre o Parlamento. Acompanhe as ações e atividades dos Vereadores para ficar por dentro de tudo o que acontece. Aproveite para interagir e compartilhar com os amigos.

As transmissões ao vivo das Sessões Ordinárias, acontecem pela Página do Facebook. Acesse através do link disponibilizado no Portal da Câmara Municipal de Nova Guarita-MT ou por aqui mesmo clicando no ícone.



Clique na imagem e acesse

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

DO PORTAL LEIS MUNICIPAIS



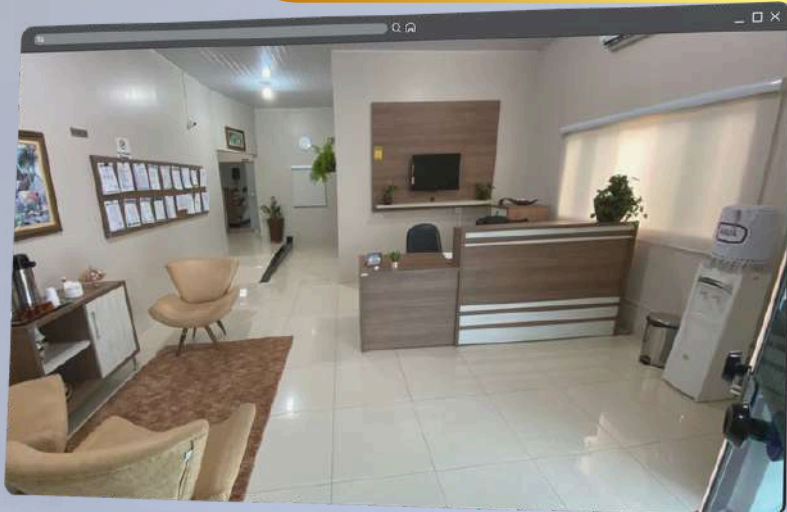
Leis
Municipais
COM.BR

Clique na imagem e acesse

No site Leis Municipais, é possível acessar toda a legislação municipal, incluindo textos já consolidados com eventuais alterações ocorridas ao longo de sua vigência. A pesquisa pode ser realizada de diversas formas, como por "Atos Mais Recentes", "Últimos Atos Publicados" ou "Últimos Atos que Geraram Consolidação", permitindo visualizar as modificações promovidas nos textos legais.



DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA



Recepção

A recepção é o ponto de atendimento inicial ao público, responsável por direcionar visitantes, organizar o fluxo de pessoas e prestar informações gerais sobre os serviços da Câmara Municipal.

Sala da Procuradoria Jurídica e Licitações

A Sala da Procuradoria Jurídica e Licitações é um espaço amplo, estruturado para concentrar atividades jurídicas e administrativas da Câmara Municipal. Por sua dimensão, comporta de forma integrada dois setores estratégicos.

- Licitações e Compras
 - Elaborar editais, termos de referência, atas e contratos;
 - Conduzir licitações em todas as modalidades e gerir processos de dispensa e inexigibilidade;
 - Planejar e acompanhar o Plano Anual de Contratações;
 - Manter controle e transparência das contratações e aquisições.
- Procuradoria Jurídica
 - Emitir pareceres jurídicos em editais, contratos e processos de licitação;
 - Orientar os setores internos e a Comissão de Licitação;
 - Elaborar minutas de convênios, termos aditivos e outros instrumentos jurídicos;
 - Representar a Câmara em processos judiciais e administrativos, além de emitir pareceres legislativos quando solicitado.

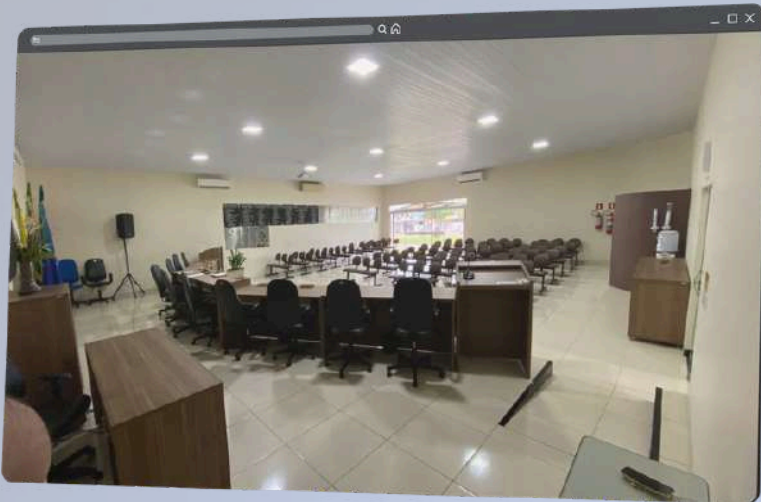
Organização

A unificação em um mesmo espaço garante fluidez e eficiência entre as etapas administrativas e jurídicas, permitindo acompanhamento jurídico contínuo dos processos de contratação e assegurando a legalidade de todos os atos.





PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



Plenário

Local destinado à realização das sessões legislativas, onde são debatidas e votadas as proposições. Também é utilizado para eventos oficiais, palestras e audiências públicas.



Gabinete da Presidência

Sala destinada às atividades administrativas e políticas do Presidente da Câmara. O gabinete concentra:

- Atendimento institucional;
- Organização da agenda e compromissos do Presidente;
- Relações político-administrativas com a população e entidades.



Sala de Contabilidade e Recursos Humanos

Espaço destinado à gestão financeira e de pessoal da Câmara Municipal. É onde são realizadas atividades como:

- Controle financeiro e contábil;
- Gestão de folha de pagamento e registros de servidores;
- Administração de benefícios e informações funcionais.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Sala de Tramitação Legislativa

A Sala de Tramitação Legislativa da Câmara Municipal de Nova Guarita foi estruturada para centralizar e dar agilidade ao andamento dos processos legislativos. É nesse espaço que se concentram as etapas de organização, registro e acompanhamento das matérias apresentadas, garantindo que todo o trâmite siga de forma transparente e eficiente.

O trabalho desenvolvido é intenso e contínuo, envolvendo:

- Receber, registrar e protocolar proposições apresentadas pelos vereadores;
 - Organizar documentos e preparar matérias para inclusão em pauta;
 - Acompanhar os prazos regimentais e encaminhar as proposições às comissões competentes;
 - Manter atualizado o fluxo de tramitação no sistema legislativo;
 - Apoiar as reuniões e votações, garantindo a correta formalização dos atos;
 - Gerenciar arquivos e históricos de processos legislativos.
- Com a atuação da Assistente Parlamentar e da Assessora Jurídica Legislativa, a Sala de Tramitação Legislativa assegura que o grande volume de demandas seja processado com rigor e organização, viabilizando o bom funcionamento da atividade parlamentar.





PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



Sala de Reunião

A Sala de Reunião da Câmara Municipal de Nova Guarita é um espaço destinado exclusivamente à realização de encontros entre os vereadores, à condução de discussões internas e ao alinhamento de pautas institucionais.

O ambiente é utilizado para:



- ✓ Debater matérias legislativas;
- ✓ Planejar a atuação dos parlamentares;
- ✓ Promover reuniões com autoridades e representantes da sociedade civil;
- ✓ Realizar encontros coletivos entre os vereadores.

Sua finalidade é proporcionar um local adequado para o diálogo e a construção de consensos, contribuindo para a organização e o fortalecimento da atuação legislativa.



legislativo@novaguarita.mt.leg.br



Ouvidoria Legislativa

A Ouvidoria Legislativa da Câmara Municipal de Nova Guarita é o canal oficial de comunicação direta entre a população e o Poder Legislativo. Seu objetivo é garantir que as manifestações dos cidadãos sejam ouvidas, registradas e encaminhadas de forma responsável e transparente.

O espaço é destinado a:

- Receber sugestões, reclamações, denúncias, elogios e solicitações da comunidade;
- Encaminhar as manifestações aos setores competentes para providências;
- Acompanhar prazos e dar retorno ao cidadão sobre sua demanda;
- Promover a transparência e a participação social no processo legislativo;
- Orientar a população sobre serviços e direitos relacionados ao Legislativo.

Com atuação imparcial e sigilosa, a Ouvidoria contribui para aproximar a Câmara da sociedade, fortalecendo a cidadania, a transparência e o controle social.



Copa

A pequena copa serve como um espaço de apoio para refeições rápidas e suporte aos servidores em atividades diárias.

Garagem

Espaço destinado ao estacionamento de veículos oficiais da Câmara Municipal, garantindo a segurança e organização da frota.

Almoxarifado de Materiais

Ambiente destinado ao armazenamento de itens de compra e materiais de expediente, oferecendo suporte às atividades administrativas e operacionais.

Almoxarifado de Documentos

Espaço reservado exclusivamente para a guarda e organização de documentos institucionais, garantindo a preservação, o controle e o fácil acesso às informações arquivadas.